

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

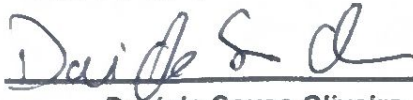
M. Nova/CE., em 03 de Setembro de 2026.


PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 327/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 03 de Setembro de 2026.



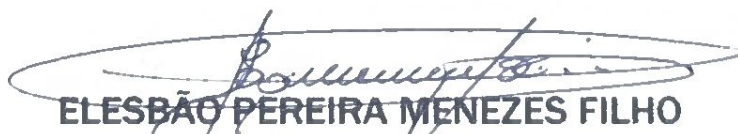
Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário da CMMN

REQUER da AMT-MN, a realização de estudo de viabilidade para implantação de local destinado à parada de ônibus e topiques na Sede Urbana do Distrito de Aruaru, neste Município, na forma que indica.

O presente requerimento tem por objetivo proporcionar maior organização ao transporte coletivo no Distrito de Aruaru, garantindo um local adequado e seguro para embarque e desembarque de passageiros, bem como contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária.

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT-MN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 03.09.2026.


ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO
(Elesbão Filho)

- Vereador/Requerente -

